



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º001.1/2021 – PMI-CV

1º TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 001.1/2021, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, DE OUTRO LADO, A EMPRESA AMX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº05.191.333/0001-69, com sede na Avenida Eládio Lobato S/N, Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri **CPF Nº123.643.122-72, portador do RG nº3922571, SSP/PA**, ato denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa, **AMX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica, **CNPJ: 39.689.593/0001-80** com sede na Av. Eladio Lobato nº 1789 – C, Cidade nova, neste ato representado pelo Srº **ALBERTO BARBOSA MAIA**, portador do RG 5656379, órgão expedidor PC –PA e CPF nº 010.772.272-05, que tem como origem a **CARTA CONVITE 001/2021PMI -VC** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

- I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
- A. Nos termos das cláusulas e condições da **CARTA CONVITE 001/2021PMI -VC** estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- B. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo de Adição de Prazo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato N° 001.1/2021-PMI-D

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo de Adição alterar a Cláusula Quarta (DOS PRAZOS), referente ao contrato N° 001.1/2021-PMI-D, que tem por objeto a, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TAXI, MOTO TAXI, 02(DOIS) QUIOSQUES E BANHEIROS NA PRAÇA AÇAÍ NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI**, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta prorrogação tem vigência de 03 (três) meses a partir da data da assinatura deste



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Comissão Permanente de Licitação – CPL



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 08 de fevereiro de 2022

Prefeito Municipal
ROBERTO PINA OLIVEIRA
CONTRATANTE

CONTRATADA
AMX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
EMPREENDIMIENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome Nome
CPF

2. _____
CPF